

INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM IMUNOBIOLOGICOS

Estudo Técnico Preliminar 427/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 25386.000826/2026-60

2. Descrição da necessidade

O Instituto de Tecnologia em Imunobiológicos/Bio-Manguinhos tem como missão contribuir para melhoria dos padrões de saúde pública brasileira, por meio de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e na produção de Vacinas e Diluentes, Biofármacos e reativos para diagnóstico capazes de atender à demanda gerada pelo quadro epidemiológico do país. É uma Unidade Técnico-Científica da Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz), sendo responsável pelo desenvolvimento tecnológico e pela produção de Vacinas, Biofármacos e Reagentes para Diagnóstico, atendendo prioritariamente as demandas do Programa Nacional de Imunizações e os Programas de Controle de Doenças e Agravos coordenados pelo Ministério da Saúde.

Atuando diretamente nas atividades de saúde pública do país, o Instituto obrigatoriamente deve cumprir regulamentos e utilizar procedimentos operacionais padrão, de forma a garantir a incolumidade dos resultados de todos os processos de desenvolvimento tecnológico, produção e controle de qualidade, devendo cumprir os normativos expedidos pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/ANVISA, sob pena de exercer sua principal atividade finalística, qual seja: a produção e fornecimento de Vacinas (DTP e Hib, Febre amarela, Haemophilus influenzae b (Hib), Meningocócica AC, Pneumocócica 10-valente, Poliomielite 1, 2 e 3 oral, Poliomielite inativada, Rotavírus humano, Sarampo, caxumba e rubéola, e Sarampo, caxumba, rubéola e varicela), Biofármacos (Alfa interferona 2b, Alfaeopetina, Alfaliglicerase, Infliximabe, Beta interferona 1a) e Kits para Diagnósticos (EIE Leishmaniose canina, IFI Chagas, IFI Leishmaniose humana, Helm Teste, Imunoblot rápido DPP® HIV-1/2, TR DPP® Leishmaniose Visceral Canina, TR DPP® Leptospirose, TR DPP® HIV-1/2, TR DPP® Sífilis, DPP® HIV/Sífilis combo, TR DPP® Sífilis Duo (treponêmico e não treponêmico e Kit NAT HIV/HCV/HBV).

Nesse contexto, Bio-Manguinhos realiza atividades no campo biomédico e de saúde coletiva, aplicados ao desenvolvimento de novos produtos imunobiológicos cujo objetivo é atender a demanda gerada pelo quadro epidemiológicos do país, bem como, a produção de vacinas, kits de reativos para diagnóstico laboratorial e biofármacos, além das atividades voltadas para pesquisa e desenvolvimento, o que faz rotineiramente, haver a necessidade de aquisições via importação de equipamentos, partes e peças sobressalentes, matérias-primas e reagentes químicos, animais vivos, vacinas (apresentadas em forma de produto acabado ou semi-acabado), Insumos Farmacêuticos Ativos (IFA's), materiais perecíveis- dentre outros insumos. Para a produção de vacinas, kits de reativos para diagnóstico laboratorial e biofármacos, além das atividades voltadas para pesquisa e desenvolvimento, faz-se necessária a aquisição, via importação, de equipamentos, partes e peças sobressalentes, matérias primas e reagentes químicos, animais vivos, vacinas prontas e semiacabadas, materiais perecíveis, dentre outros insumos.

Tomando por base essa demanda por produtos importados, faz-se necessária a contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento de carga aérea e marítima, de desembaraço aduaneiro e seguro de carga internacional para cargas transportadas por via terrestre, aérea e marítima, importadas e devidamente estruturada e aparelhada, com uma rede de agentes e representantes no exterior para dar o suporte administrativo, técnico e operacional adequados para as compras por importação e para o envio de remessas de exportação ao exterior, se e quando requeridas.

O agenciamento de carga internacional compreende a retirada da mercadoria a ser importada da fábrica ou do armazém do agente no exterior e sua remessa, por via aérea ou marítima, para o Brasil. O serviço de desembaraço aduaneiro a seu turno é imediato à chegada da mercadoria no aeroporto ou porto do Rio de Janeiro e deve ser feito

com extrema agilidade para atender as necessidades de Bio-Manguinhos vinculadas à produção e à pesquisa científica.

A expectativa da demanda atual é de 83 embarques mensais, totalizando 1000 embarques em 12 meses aproximadamente, equivalente a um valor aduaneiro aproximado de R\$ 1.000.000.000,00 (um bilhão de Reais).

Tomando por base esse prognóstico, em função dos múltiplos e variados riscos aos quais se sujeitam mercadorias armazenadas em aeroportos e portos internacionais ou transportadas por companhias internacionais, quer por via terrestre, aérea e marítima, faz-se necessária a contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços de seguro internacional, devidamente estruturada e aparelhada, para dar o suporte administrativo, técnico e operacional adequados para a cobertura securitária das compras por importação realizadas por este instituto da Fiocruz.

Em complementação ao serviço de agenciamento de cargas, se faz necessário que esteja contemplado neste objeto o seguro internacional, aéreo e marítimo, em função dos múltiplos e variados riscos aos quais se sujeitam mercadorias armazenadas em aeroportos e portos internacionais ou transportadas por companhias internacionais, quer por via terrestre, aérea e marítima. Desta forma, o principal benefício auferido pela empresa pública ao contratar este tipo de serviço é o de que o prejuízo que se possa vir a ter com avarias ou sinistros com cargas durante o seu percurso internacional, como por exemplo, mercadorias amassadas, refitadas, rasgadas, violadas, quebradas, molhadas, com diferenças de peso etc. durante o seu trânsito internacional, seja ressarcido ao erário público pela seguradora.

Pelas razões explicitadas é necessária a contratação, por licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico, de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento internacional de cargas aéreas e marítimas e no desembarço aduaneiro de equipamentos, partes e peças sobressalentes, matérias primas e reagentes químicos, animais vivos, vacinas prontas e semiacabadas, materiais perecíveis, dentre outros insumos, assim como o seguro de carga internacional para cargas transportadas por via terrestre, aérea e marítima, importadas e exportadas, a qual está prevista no Planejamento de Objetivos e Metas (POM) de Bio-Manguinhos, de forma contínua e ininterrupta.

O objeto desta contratação é caracterizado como serviço comum, pois seus padrões de desempenho e qualidade estão objetivamente definidos no edital, por meio de especificações e padrões usuais de mercado, sem fornecimento de mão de obra dedicada. O levantamento de mercado indicou a existência de empresas especializadas nos serviços, com capacidade técnica, operacional e regulatória para a execução do objeto. A análise considerou práticas usuais do setor e requisitos técnicos necessários para as atividades de Bio-Manguinhos.

O serviço é enquadrado como continuado tendo em vista que a execução do serviço de agenciamento de cargas contemplando o seguro internacional para cargas transportadas por via terrestre, aérea e marítima, importadas por Bio-Manguinhos/Fiocruz constitui condição crítica para a continuidade das ações junto ao Ministério da Saúde, exigindo planejamento, capacidade técnica, conformidade regulatória e desempenho operacional compatíveis com a complexidade da demanda, de modo a mitigar riscos logísticos, sanitários e de descontinuidade, em estrita observância aos princípios da eficiência, continuidade do serviço público e interesse público, nos termos da legislação vigente.

Portanto, trata-se de serviço público essencial, diretamente relacionado à manutenção da assistência à saúde, à execução de políticas públicas estratégicas e à proteção da saúde da população, cuja interrupção, atraso ou execução inadequada pode ocasionar desabastecimento de unidades de saúde, comprometimento de programas governamentais, impactos operacionais graves e cumulativos, riscos sanitários relevantes e prejuízos de caráter potencialmente irreversível, inclusive com reflexos financeiros, institucionais e sociais.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
DELOG/SEIMP	Junilton Barbosa Silva

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os requisitos indispensáveis para adquirir esse objeto e atender especificamente à esta demanda, incluindo os padrões mínimos de qualidade de forma a permitir a seleção da proposta mais vantajosa para a administração constam na narrativa do código ERP DC903974 do sistema de Bio-Manguinhos.

O serviço é enquadrado como continuado tendo em vista que a natureza desta contratação visa o atendimento ininterrupto da prestação de serviços de agenciamento de cargas aéreas e marítimas, desembaraço aduaneiro e seguro de carga internacional para cargas transportadas por via terrestre, aérea e marítima, para a entrega de mercadorias importadas às áreas produtivas e aos laboratórios de desenvolvimento e pesquisa científica em Bio-Manguinhos, importadas pela Fiocruz/Bio-Manguinhos demandadas pelas unidades de Bio-Manguinhos.

Serviços comum, pois o levantamento de mercado indicou a existência de empresas especializadas nos serviços, com capacidade técnica, operacional e regulatória para a execução do objeto. A análise considerou práticas usuais do setor e requisitos técnicos necessários para as atividades de Bio-Manguinhos. Seus padrões de desempenho e qualidade estão objetivamente definidos no edital, por meio de especificações e padrões usuais de mercado

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura contratual, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

Conforme consulta realizada ao Catálogo Eletrônico de Padronização (CEP) no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), utilizando os termos específicos oriundos do objeto contratação, não foi localizado item compatível com o objeto da presente contratação. Deste modo, e nos termos da Portaria SEGES/ME nº 938/2022, considera-se justificada a não aplicação de item padronizado no presente processo, devido as especificidades, complexidades e particularidades do objeto da contratação, conforme descrito no item 6 deste Estudo Técnico Preliminar.

Sustentabilidade

Após análise e em conformidade com o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, entendemos que a contratação pretendida não está abrangida pelos documentos citados relacionados às contratações sustentáveis;

No presente caso, a contratação de serviços de agenciamento de cargas e seguro internacional, não comporta a aplicação de critérios e práticas de sustentabilidade específicos, por se tratar de atividade que envolva para cargas transportadas por via terrestre, aérea e marítima, importadas pela Fiocruz/Bio-Manguinhos sob condições estritamente técnicas e de segurança.

A natureza do serviço exige controle rigoroso quanto à integridade dos bens transportados, o que limita a adoção de medidas relacionadas à sustentabilidade ambiental, social ou econômica que possam interferir no cumprimento das exigências técnicas imprescindíveis para a preservação dos itens. Além disso, o transporte da carga segurada segue padrões previamente estabelecidos para garantir a segurança e a funcionalidade dos itens, sem espaço para flexibilizações que atendam critérios sustentáveis sem comprometer a eficiência e a proteção dos itens.

Dessa forma, a ausência da adoção de práticas de sustentabilidade no presente contrato justifica-se pela incompatibilidade entre os requisitos técnicos do serviço e a aplicação dos referidos critérios.

Qualidade

Na avaliação da qualidade dos serviços será considerado o atendimento de 100% dos serviços de agenciamento de cargas aéreas e marítimas e desembaraço aduaneiro e nos casos de seguro internacional, as averbações solicitadas, para a entrega de mercadorias importadas às áreas produtivas e aos laboratórios de desenvolvimento e pesquisa científica em Bio-Manguinhos/Fiocruz.

Mão de obra

Não haverá fornecimento de mão de obra dedicada na prestação do serviço.

Ressalte-se que a referida atividade é classificada como atividade-meio, permitindo que a contratação através de serviço terceirizado possibilite ao Instituto Bio-Manguinhos focar integralmente em sua atividade principal de

desenvolvimento tecnológico, inovação e produção de imunobiológicos, garantindo maior eficiência e especialização nas entregas estratégicas ao Ministério da Saúde.

Requisitos específicos do objeto:

A empresa contratada deverá dispor de despachante aduaneiro, sendo apresentada a comprovação de sua regular inscrição no registro de despachantes aduaneiros credenciados junto à Receita Federal.

A contratada deverá demonstrar capacidade técnica na execução dos serviços de agenciamento de transporte internacional e desembaraço aduaneiro de mercadorias oriundas e destinadas à indústria de química fina ou biológica ou farmacêutica.

A contratada deverá apresentar demonstração quanto ao cumprimento dos requisitos constantes no Capítulo VII da Resolução nº 116, de 20 de outubro de 2009, quanto ao percentual de desconto praticado para o frete internacional tendo como parâmetro a tarifa IATA, quando o país de origem e peso não estiverem previstos na Planilha de Custo deste processo.

A contratada deverá apresentar declaração referente aos valores de honorários de importação e exportação por processo, a fim de compor o valor total na Planilha de Custos.

A contratada deverá demonstrar ciência e concordância da obrigação de manter a continuidade dos serviços dentro do prazo estipulado para os Reembolsos das despesas conforme Declaração de Ciência e Concordância dos Prazos para os Reembolso.

5. Levantamento de Mercado

Foi realizado levantamento de soluções do mercado junto a diversos fornecedores e sites públicos. Os aspectos de economicidade, eficácia, eficiência e padronização também foram levados em conta.

O levantamento de mercado indicou a existência de empresas especializadas no serviço de agenciamento de cargas contemplando o seguro internacional para cargas transportadas por via terrestre, aérea e marítima, importadas por Bio-Manguinhos/Fiocruz, com capacidade técnica, operacional e regulatória para a execução do objeto. A análise considerou práticas usuais do setor e requisitos técnicos necessários para as atividades de Bio-Manguinhos.

Assim, o mercado dispõe de fornecedores aptos a atender ao modelo de execução do requerido objeto, compatível com as exigências técnicas e especificidades do objeto, não se identificando restrição à competitividade.

Na busca de cotações para equalização dos preços foram localizados aproximadamente 44 fornecedores potenciais do segmento no mercado, dos quais 9 declinaram e 31 não responderam a solicitação de envio da proposta comercial, cujos históricos dos e-mails foram anexados aos autos do presente processo.

Como justificativa da escolha das empresas para materializar a pesquisa de preços, esta administração buscou empresas do segmento no mercado do objeto desta contratação.

A metodologia de cálculo utilizada para o valor unitário dos itens foi a média das cotações recebidas, conforme Mapa de Preços presente aos autos do processo.

Ressalte-se que a referida atividade é classificada como atividade-meio, permitindo que a contratação através de serviço terceirizado possibilite ao Instituto Bio-Manguinhos focar integralmente em sua atividade principal de desenvolvimento tecnológico, inovação e produção de imunobiológicos, garantindo maior eficiência e especialização nas entregas estratégicas ao Ministério da Saúde.

A contratação via pregão eletrônico de serviço contínuo de agenciamento de cargas contemplando o seguro internacional para cargas transportadas por via terrestre, aérea e marítima, importadas por Bio-Manguinhos/Fiocruz, foi considerada a melhor opção para a Administração Pública, pois oferece maior flexibilidade e capacidade de adaptação imediata às rigorosas, complexas e dinâmicas do comércio exterior e regulatórias da ANVISA, indispensáveis para a importação de itens de alto valor agregado. Esta escolha assegura a continuidade ininterrupta do fluxo logístico, mitigando riscos de desabastecimento e protegendo o interesse público ao evitar custos fixos de

manutenção, garantindo que a instituição dedique sua capacidade técnico-científica ao fortalecimento do complexo industrial da saúde.

6. Descrição da solução como um todo

Condições de execução

6.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

6.1.1. Início da execução do objeto será iniciada em até 10 (dez) dias a partir da assinatura o contrato.

6.1.2. Descrição detalhada dos métodos, rotinas, etapas, tecnologias procedimentos, frequência e periodicidade de execução do trabalho:

6.1.2.1. Os serviços serão prestados conforme a frequência e necessidade de Bio-Manguinhos;

6.1.2.2. Os serviços relacionados ao seguro de carga internacional para cargas transportadas por via terrestre, aérea e marítima, importadas, deverão ser executados com base nos valores indicados em moeda estrangeira nas averbações definitivas. Esses valores deverão ser convertidos para Reais, respeitando-se para a conversão, o câmbio oficial de venda vigente na data do embarque aéreo ou marítimo das mercadorias importadas;

6.1.2.3. A Contratada deverá fornecer todos os equipamentos, ferramentas e utensílios necessários à perfeita realização do serviço, devendo os equipamentos estarem em perfeitas condições de uso e os insumos ser de primeira qualidade;

6.1.2.4. Os serviços de agenciamento e despacho aduaneiro deverão ser executados com base nos valores fixados na planilha de custos relativo ao serviço prestado. Esses valores deverão ser convertidos para Reais (R\$), respeitando-se para a conversão o câmbio oficial de venda vigente referente à data de chegada da carga mencionada no CCT/Mantra (importação) e a data de embarque efetiva (exportação);

6.1.2.5. Na avaliação da qualidade dos serviços será considerado o atendimento de 100% dos serviços de agenciamento de cargas aéreas e marítimas e desembaraço aduaneiro e nos casos de seguro internacional, as averbações solicitadas, para a entrega de mercadorias importadas às áreas produtivas e aos laboratórios de desenvolvimento e pesquisa científica em Bio-Manguinhos.

Local e horário da prestação dos serviços

6.2. O serviço será prestado em Bio-Manguinhos de segunda a sexta-feira, em horário comercial das 08:00 às 17:00 horas. Localizado na Av. Brasil, 4365, Manguinhos – Rio de Janeiro/RJ – CEP 21040-900 (Unidade de Bio-Manguinhos / Instituto de Tecnologia em Imunobiológicos / Fiocruz – CNPJ: 33.781.055/0015-30).

6.3. Os serviços não serão executados *in company* e poderá haver a necessidade de a contratada trabalhar em final de semana e feriados, conforme necessidade previamente sinalizada.

6.3.1. A contratada deverá continuar a prestação dos serviços em qualquer dia da semana, inclusive, sábados, domingos e feriados e em qualquer horário em que for solicitada.

Rotinas a serem cumpridas

6.4. Serviços de agenciamento de cargas internacionais, despacho aduaneiro e seguro de carga internacional para cargas transportadas por via terrestre, aérea e marítima e seguro, importadas:

- Agenciamento de cargas internacionais:

6.4.1. Receber os pedidos de compra (PO) ou amostras e doações, de mercadorias destinadas a Fiocruz /Bio-Manguinhos e promover, dentro dos prazos especificados pelo importador no PO, a retirada para embarque ou o embarque da carga propriamente dito, conforme especificações técnicas e comerciais previamente acordadas entre o exportador e o importador, pelo custo cotado na planilha de despesas e formação de preços e nos casos dos destinos e/ou origens não especificados, mencionar o desconto na tabela IATA.

6.4.2. Realizar a conferência da carga a ser embarcada e recusá-la caso apresente avarias visíveis ou que não estejam em embalagens apropriadas, comunicando imediatamente a Fiocruz/Bio-Manguinhos e somente receber a mercadoria após autorização da Contratante”.

6.4.3. Conferir o volume e a embalagem da carga a ser embarcada, confrontando a Proforma Invoice com os documentos de embarque: Fatura Comercial e o Romaneio de Carga ou Packing List, emitidos pelo exportador, com o pedido de compras (Purchase Order), emitido pelo importador. Não será permitido o embarque de mercadorias sem a verificação prévia dos citados documentos de embarque. Na hipótese de haver discrepâncias entre os documentos, o embarque e/ou coleta permanecerá suspenso até que a situação documental da carga seja regularizada e aprovada pelo importador. Não será permitido o embarque parcial de mercadorias sem a autorização prévia da Fiocruz/Bio-Manguinhos.

6.4.4. Atender a todas as exigências legais (procedimentos, documentos, etc.) para o livre trânsito da mercadoria no país de origem e sua respectiva entrada no Brasil, de acordo com a legislação em vigor, observando as particularidades dos termos constantes do pedido de compra (Purchase Order), especialmente os termos internacionais de comércio internacional (Incoterms), publicados pela Câmara Internacional de Comércio, versão 2020, os prazos de embarque, as instruções técnicas específicas quanto à natureza das cargas, as modalidades e prazos de pagamento, dentre outras peculiaridades da carga.

6.4.5. Prover e agilizar vistoria, a identificação e a segregação de cargas de acordo com suas características específicas (all checked), conforme exigência da legislação do país exportador ou importador, oferecendo o tratamento necessário para a manutenção de sua integridade.

6.4.6. A contratada deverá manter empregado habilitado/qualificado com curso atualizado em carga perigosa/DGR para análise do Shipper Declaration e/ou outros documentos pertinentes, principalmente para Classe 6 – Substâncias Tóxicas e Infeciosas. Não será efetuado reembolso para esse tipo de serviço.

6.4.7. Manter a Fiocruz/Bio-Manguinhos permanentemente atualizada sobre a situação da carga através de mensagens via correio eletrônico (e-mail), tais como: contato com fabricante ou exportador para a retirada da carga, disponibilidade do produto no aeroporto ou porto de origem/procedência, chegada da carga no aeroporto/porto de destino e notificação de chegada de vacinas, medicamentos e outros produtos perecíveis com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência. A contratada deve priorizar o embarque de vacinas, medicamentos, matérias-primas, testes rápidos e amostras, classificados como perecíveis e aqueles que estiverem acondicionados em temperatura controlada (climatizada, gelo reciclável, gel pack, gelo seco, nitrogênio líquido etc.).

6.4.8. Os embarques devem ocorrer do aeroporto / porto mais próximo do exportador, respeitando as especificações da carga e os procedimentos de menor custo, prazo e/ou melhor rota (demonstrar na cotação a rota). Pode ser solicitado ao agente a indicação de mais uma rota, para a escolha da que melhor atenda aos interesses da Administração Pública.

6.4.9. Caso o agente de cargas esteja por quaisquer motivos, comprovadamente, impossibilitado ou com dificuldades de embarcar a carga diretamente para o Aeroporto de Destino, conforme a demanda da Unidade, havendo viabilidade e rota, o agente poderá utilizar outro Aeroporto como destino, para servir como rota alternativa, desde que:

6.4.9.1. Essa rota seja previamente informada, analisada e autorizada pela Fiocruz/Bio-Manguinhos;

6.4.9.2. Esta rota se mostre, comprovadamente, uma opção. todos os fatores deverão ser analisados pelo licitante e previamente informados e aprovados pela Fiocruz/Bio-Manguinhos.

6.4.10. A atualização deverá ser realizada diariamente pela contratada, através de relatório consolidado, referente a cargas já atracadas no Porto e Aeroporto ou zona secundária com data de chegada, data de vencimento da armazenagem, perecibilidade da carga dentre outras informações que possam ser solicitadas pela contratada.

6.4.11. Objetivando coordenar a retirada no país de origem, a contratada deve providenciar transporte, armazenamento e movimentação da carga, respeitando a natureza do material, nos casos de importação, através do Incoterms: “Ex-works”, FCA – Free Carrier, FOB – Free on Board.

6.4.12. Possuir contas junto às empresas de “COURIER” para operacionalizar e viabilizar através de sistema expresso as entregas para importação e exportação de amostras, doações e pequenas remessas de materiais perecíveis. A realização do serviço será somente após prévia autorização da Fiocruz/Bio-Manguinhos. Os valores serão reembolsados mediante e apresentação da Nota Fiscal de serviços emitida pela empresa de “COURIER”.

6.4.13. A contratada deverá possuir agentes e/ou conveniados em todo território nacional e nos países relacionadas no Anexo I – constante na planilha de formação de preço.

6.4.14. Caso venha a ocorrer embarque em aeroporto de país onde a Contratada não possua agente embarcador, a mesma deverá designar um agente em um prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data do recebimento da autorização de embarque emitida pela FIOCRUZ.

6.4.15. A contratada deverá realizar as operações triangulares (back to back) quando a situação requerer.

6.4.16. Emitir conhecimentos de cargas aéreas e/ou marítimos com a correta descrição dos materiais a serem embarcados, tais como a NCM/SH indicada na Fatura Comercial (Commercial Invoice), o CNPJ 33.781.055/0015-30 de Bio-Manguinhos e temperatura de transporte e armazenagem, com as especificidades das cargas, dimensões, nº da PO, nº da Fatura, os valores de acordo com a planilha que segue junto a este TR e/ou desconto aplicado à tarifa IATA.

6.4.17. Na emissão do conhecimento de embarque de cargas aéreas (AWB) e/ou marítimos (BL), os casos de cargas acondicionadas em caixas de madeira e paletizadas sobre madeira, a contratada deverá exigir dos exportadores a apresentação do referido certificado, bem como, diligenciar junto ao agente de cargas na origem para não seguir com o embarque até a efetiva regularização.

6.4.18. Caso ocorra a coleta na origem (EXW) ou recebimento da carga na origem (FCA/FOB) sem a certificação, a contratada arcará com os custos para obtenção local dele, responsabilizando-se pelos custos do laudo, da troca de embalagem e da incineração das mesmas e de quaisquer outros custos, tais como: armazenagem, estadias ou custos adicionais que possam vir a surgir, caso seja comprovado que os custos foram ocasionados pela ausência da documentação; não sendo responsabilidade da Fiocruz /Bio-Manguinhos.

6.4.19. Na emissão do conhecimento de embarque de cargas aéreas (AWB) e/ou marítimos (BL), torna-se obrigatório o fornecimento detalhado do material da embalagem conforme abaixo:

6.4.19.1. Wooden Packing: Processed Wood (Embalagem de Madeira: Madeira Processada);

6.4.19.2. Wooden Packing: Treated and Certified (Embalagem de Madeira: o material foi tratado e/ou fumigado e certificado);

6.4.19.2. Wooden Packing: Not Treated and not Certified (Embalagem de Madeira: o material não foi tratado, nem fumigado e certificado);

6.4.19.3. Wooden Packing: Not Applicable (Embalagem de Madeira: com o material da embalagem não contém madeira).

6.4.20. Emitir conhecimentos aéreos e/ou marítimos com a correta descrição dos materiais instruir e assessorar os fornecedores estrangeiros na emissão dos documentos necessários para embarques das cargas em conformidade com as exigências da legislação em vigor.

6.4.21. Apresentar cópia do conhecimento de embarque, por e-mail, ou originais para endosso dentro do prazo máximo de 48 horas antes da chegada de embarcação/aeronave ao porto/aeroporto no Brasil.

6.4.22. Providenciar, no país de origem da carga, o armazenamento de equipamentos e outros materiais que embora prontos para serem despachados, por quaisquer razões técnicas, não possam ser imediatamente embarcados para o Brasil, permanecendo por conta da contratada toda e qualquer responsabilidade e despesas inerentes a esses casos específicos. O agente embarcador deverá garantir a manutenção, nas condições exigidas para acondicionamento, das cargas perecíveis e perigosas, e as que necessitem ser mantidas em quaisquer temperaturas.

6.4.23. Repor gelo seco, gelo reciclável, gel pack ou nitrogênio líquido, conforme o caso, após consulta prévia. Tais despesas com reposição (não há despesas para manuseio) serão reembolsadas mediante a apresentação dos comprovantes de pagamentos.

6.4.24. Todas as importações aéreas e/ou marítimas destinadas a FIOCRUZ/Bio-Manguinhos poderão ser realizadas nas modalidades do INCOTERMS 2020 - publicação da Câmara Internacional de Comércio (na importação, exceto o DDP).

6.4.25. Garantir que os containers utilizados sejam adequados ao material que está sendo transportado preservando a integridade do bem importado.

6.4.26. Após a disponibilização da mercadoria pelo exportador ao agente de cargas, com a documentação correta, esse terá um prazo de cinco dias úteis para embarcar a mercadoria. Caso haja algum impeditivo, a Fiocruz deverá ser comunicada imediatamente. Em casos excepcionais poderá ser solicitada a redução deste prazo, salvo para materiais perecíveis em que o prazo máximo será de 24 horas.

6.4.27. O Contratado deverá enviar a cotação à Contratante, no prazo de até 02 (dois) dias úteis dos embarques com os dados do agente na origem, a serem realizados nos Incoterms: EXW, FCA/FOB.

6.4.28. Para os países com cidades não listadas na tabela do Anexo I deste TR, o contratado deverá apresentar ao menos 3 cotações de companhias distintas. O mesmo se aplica para eventuais transportes aéreos por aeronaves cargueiras. Caso seja identificado que o valor cotado pela contratada não está condizente com a média dos preços pesquisados no mercado, a contratada terá de revisar a proposta e apresentar valor compatível e/ou desconto da tabela IATA.

6.4.29. Todas as despesas realizadas no exterior ser comprovadas através de Recibos/Notas Fiscais (documentos), detalhadamente, de pagamentos a terceiros e/ou que componham a prestação dos serviços, tais como – Hawb, Booking e recibos/notas fiscais de pagamentos a terceiros.

6.4.30. A execução da prestação dos serviços terá início no primeiro dia útil, contado da assinatura do contrato.

6.4.31. A empresa que realizar o embarque da carga deverá possuir autorização e seguir com as normativas junto à ANAC e à IATA para os fretes aéreos internos, ou a carta de credenciamento junto as companhias aéreas que operam para o agenciamento de cargas.

Over CIF

6.4.32. O gerenciamento de risco no agenciamento de cargas internacionais sob o Incoterm CIF (Cost, Insurance and Freight) foca na transferência de riscos do vendedor para o comprador no momento em que a carga é embarcada no porto de origem. Embora o vendedor pague o frete e seguro, a responsabilidade por danos durante o transporte marítimo é do comprador, exigindo apólices robustas, monitoramento constante e gestão de terceiros para evitar prejuízos.

ENVIROTAINER

6.4.33. Em se tratando de embarque EXW/FCA o prestador de serviço deverá ter toda a infraestrutura, manter empregado habilitado/qualificado para todas as operações necessárias de cargas com essas características.

Agenciamento de Carga (Exportação):

6.4.34. A Contratada deverá fornecer o valor de frete internacional, com base nas informações e nos documentos fornecidos por Fiocruz/Bio-Manguinhos. O valor deverá ser previamente aprovado por Fiocruz/Bio-Manguinhos para prosseguimento do embarque da carga.

6.4.35. A Contratada deverá fornecer, quando solicitado, o valor da embalagem tripla certificada para embarques de material biológico UN3373.

6.4.36. A Contratada deverá fornecer, quando solicitado, o valor dos insumos e embalagens (climatizada, gelo reciclável, gel pack, gelo seco, nitrogênio líquido etc.) e monitor de temperatura, a fim de garantir a manutenção da cadeia fria.

6.4.37. A Contratada deverá manter a Fiocruz/Bio-Manguinhos permanentemente atualizada sobre a situação da carga através de mensagens via correio eletrônico (e-mail), tais como: aprovação da documentação de exportação, autorização de embarque por parte do importador, confirmação da reserva de voo e prazo de entrega da carga no aeroporto/porto ou coleta na Fiocruz/Bio-Manguinhos (quando aplicável), registro da DU-E e sequência de despacho/desembarço aduaneiro, trânsito internacional, confirmação de chegada da carga no destino, desembarço aduaneiro no destino ou notificação ao despachante aduaneiro do importador para d desembarço aduaneiro no destino, notificação da entrega da carga, envio do comprovante de entrega da carga para Fiocruz/Bio-Manguinhos e, quando aplicável, fornecimento dos relatórios dos monitores de temperatura.

6.4.38. A Contratada deverá atender a todas as exigências legais (procedimentos, documentos, etc.) para o livre trânsito da mercadoria e entrada no país de destino, de acordo com a legislação em vigor, observando as particularidades informadas por Fiocruz/Bio-Manguinhos, especialmente os termos internacionais de comércio internacional (Incoterms), publicados pela Câmara Internacional de Comércio, versão 2020, os prazos de embarque, as instruções técnicas específicas quanto à natureza das cargas, dentre outras peculiaridades da carga.

6.4.39. Os embarques devem, respeitando as especificações da carga e os procedimentos de menor custo, prazo e/ou melhor rota (demonstrar na cotação a rota). Pode ser solicitado ao agente a indicação de mais uma rota, para a escolha da que melhor atenda aos interesses da Administração Pública.

6.4.40. Objetivando coordenar a entrega no país de destino, a Contratada deverá providenciar transporte, armazenamento e movimentação da carga, respeitando a natureza do material, nos casos de

exportação, através do Incoterms: “DAP” – Delivered At Place, “DPU” – Delivered at Place Unloaded e “DDP” – Delivered Duty Paid.

6.4.41. A contratada deverá emitir conhecimentos de cargas aéreas e/ou marítimos com a correta descrição dos materiais a serem embarcados, tais como a NCM/SH indicada na Fatura Comercial (Commercial Invoice), o CNPJ 33.781.055/0015-30 de Bio-Manguinhos e temperatura de transporte e armazenagem, com as especificidades das cargas, dimensões, nº da Fatura, os valores de acordo com a cotação aprovada por Fiocruz/Bio-Manguinhos.

Despacho Aduaneiro:

6.4.42. A contratada deverá realizar a análise documental e registrar a Licença de Importação e/ou equivalente legal, assim como registrar a DI/DUIMP e proceder com a liberação alfandegária dos materiais destinados à Fiocruz/Bio-Manguinhos praticando todos os atos necessários ao despacho aduaneiro. Caso a documentação não esteja de acordo com a legislação, a contratada deverá comunicar imediatamente a FIOCRUZ/Bio-Manguinhos para que essa providencie a regularização da (s) mesma (s).

6.4.43. Para a EXPORTAÇÃO a contratada deverá realizar a análise documental, assim como registrar a DU-E e proceder com a liberação alfandegária dos materiais destinados aos parceiros e fornecedores da Fiocruz/Bio-Manguinhos praticando todos os atos necessários ao despacho aduaneiro.

6.4.44. Assegurar a correta classificação fiscal e realizar o tratamento administrativo das mercadorias importadas e exportadas, solicitando orientações, quando necessário, e submeter à aprovação da FIOCRUZ/Bio-Manguinhos.

6.4.45. Realizar o protocolo junto ao Órgão Anuente, das cargas que necessitem de licença de importação – LI, em até 01 (um) dia útil após o recebimento e análise dos documentos necessários para o deferimento e/ou autorização de embarque.

6.4.46. A contratada deverá informar à Fiocruz/Bio-Manguinhos a previsão de liberação alfandegária e entrega com antecedência de 48 horas.

6.4.47. Efetuar a liberação alfandegária de produtos não perecíveis, de acordo com os prazos indicados abaixo, contados a partir do momento em que a carga é visada ou se obtenha a sua presença:

Prazo máximo para registro de DI / DUIMP / DUE: 01 dia útil

Desembaraço Aduaneiro:

Sem LI/ LI automática ou LI pré-embarque.

- Canal verde: até 01 dia;

- Canal amarelo: até 02 dias;

- Canal vermelho: até 03 dias.

Nos casos de cargas com LI pós-embarque, o prazo para registro da DI contará a partir do seu deferimento.

6.4.48. A contratada deverá efetuar a liberação alfandegária de materiais perecíveis em até 48 horas após a atracação da carga no Terminal de Cargas Aéreas (TECA) do Aeroporto Internacional do Rio de Janeiro (AIRJ), ou em outros Terminais de Cargas. Em se tratando de vacinas, produtos biológicos, perecíveis com temperatura de armazenagem negativa (abaixo de 0°C), perigosos, animais vivos ou produtos urgentes para Fiocruz/ Bio-Manguinhos, esses deverão ser liberados em até 24 horas.

6.4.49. A contratada deverá concluir o processo de liberação alfandegária marítima dentro do prazo máximo de 05 dias corridos contados a partir da data da atracação da embarcação no Porto do Rio de

Janeiro- RJ, para retirada de cargas em que não seja realizada a desova ainda dentro do terminal. Excepcionalmente, as cargas a serem desovadas dentro do terminal, para posterior coleta, terão o prazo máximo de 07 (sete) dias corridos da atracação.

6.4.50. Realizar cadastro junto aos Órgãos anuentes, normativos e fiscalizadores para representar a FIOCRUZ/Bio-Manguinhos em no máximo 03 (três) dias úteis, após assinatura do Contrato.

6.4.51. Regularizar pendências junto aos órgãos anuentes, normativos e fiscalizadores do comércio internacional sempre que solicitado pela contratante.

6.4.52. A contratada deverá possuir conhecimento pleno das Portarias, Resoluções, Instruções Normativas e das legislações vigentes e suas atualizações que envolvam cargas, principalmente perigosas, que ofereçam risco ao meio-ambiente e ao ser humano, com anuência de qualquer que seja o Órgão regulatório; em especial ANVISA, MAPA, INMETRO, CNEN, POLÍCIA FEDERAL, RECEITA FEDERAL.

6.4.53. A Contratada deverá prestar assistência permanente relativa a todos os procedimentos envolvidos em liberações alfandegárias, assim como notificar previamente eventuais alterações nos trâmites alfandegários que possam vir a ocorrer. Especial referência se faz à Instrução Normativa nº 32 /2015 (e atualizações) - certificado fitossanitário ou certificado de fumigação - para cargas acondicionadas em caixas de madeira e paletizadas sobre madeira.

6.4.54. Para cargas acondicionadas em caixas de madeira e paletizadas sobre madeira, sem a devida certificação, a contratada deverá diligenciar junto ao Ministério da Agricultura a liberação de produtos cujas embalagens de madeira sejam utilizadas. A contratada deverá realizar o pagamento dos custos do laudo, da troca de embalagem e da incineração das mesmas e de quaisquer outros custos, tais como: armazenagem, estadias ou multa que possam vir a surgir, caso seja comprovado que os custos foram ocasionados pela ausência da documentação; somente nos casos dos Incoterms: CPT/CFR/CIP/CIF/DAP /DAT as despesas serão reembolsadas pela Fiocruz/Bio-Manguinhos.

6.4.55. Com efeito imediato, torna-se obrigatório o fornecimento detalhado do material da embalagem conforme abaixo:

6.4.55.1. Wooden Packing: Processed Wood (Embalagem de Madeira: Madeira Processada);

6.4.55.2. Wooden Packing: Treated and Certified (Embalagem de Madeira: o material foi tratado e/ou fumigado e certificado);

6.4.55.3. Wooden Packing: Not Treated and not Certified (Embalagem de Madeira: o material não foi tratado, nem fumigado e certificado);

6.4.55.4. Wooden Packing: Not Applicable (Embalagem de Madeira: com o material da embalagem não contém madeira).

6.4.56. Caso a informação não seja indicada na instrução de embarque Air WayBill / Bill of Lading / Manifesto de Carga, será considerado como "Not applicable" e declarado desta forma no Sistema Aduaneiro brasileiro, sendo o shipper (embarcador) totalmente responsável por qualquer sanção referente ao não cumprimento deste regulamento.

6.4.57. Providenciar o reconhecimento de firma e/ou outros serviços junto ao cartório, quando necessário, com posterior ressarcimento mediante apresentação do comprovante de pagamento (Nota Fiscal).

6.4.58. Nos casos em que for solicitado serviço de Exportação, a contratada deverá:

6.4.58.1. Providenciar o cumprimento de todas as exigências legais do despacho de exportação;

6.4.58.2. Providenciar a coleta da carga e da documentação nas dependências da Fiocruz/Bio-Manguinhos quando solicitado e possuir autorização da ANVISA para transporte, consoante as legislações que tratam o tema: Decreto 8.077/13; Lei 5.991/73; Lei 6360/76, de Decreto 74.170/74; Lei 8.080/90 Lei 9.782/99 e atualizações;

6.4.58.3. Informar a FIOCRUZ/Bio-Manguinhos sobre data e o local de entrega da carga, indicando o nome do terminal aéreo ou marítimo, a fim de que o Serviço de Transporte Interno possa providenciar a entrega da carga para embarque, quando for o caso;

6.4.58.4. A contratada deverá possuir conta e/ou contratar empresas de Courier que façam transporte de materiais perecíveis/perigosos, que necessitem de acondicionamento em nitrogênio líquido, gelo seco ou reciclável e, quando necessário, providenciem a sua reposição. Incluindo agentes de carga especializados em transporte de cadeia fria.

6.4.59. Apresentar comprovação de cumprimento dos requisitos constantes no Capítulo VII da Resolução nº 116, de 20 de outubro de 2009.

6.4.60. Apresentar Declaração de que no embarque de carga perigosa os documentos obrigatórios no acompanhamento do conhecimento aéreo no transporte aéreo Nacional e Internacional serão apresentados em conformidade com a Resolução nº 129, de 08/12/2009.

6.4.61. A contratada deverá efetuar o pagamento de todas as taxas e despesas, referentes aos serviços de agenciamento e despacho/desembarço, tais como: taxa de utilização do Siscomex, despesas de frete internacional, armazenagem, capatazia, anti-dumping e todas outras que se fizerem necessárias, os quais deverão ser pagos em tempo hábil de forma a não impactar nos prazos estipulados para desembarço. As mesmas serão ressarcidas pela Fiocruz mediante comprovação do pagamento.

6.4.62. A Fiocruz é isenta da taxa AFRMM conforme DECRETO Nº 8.257, de 29 de maio de 2014, Art. 16, Inciso V, Alínea d.

6.4.63. A Fiocruz é isenta da taxa de Armazenagem e Capatazia aérea, que não ultrapasse 10 (dez) dias a contar do recebimento no TECA, conforme Resolução nº 519, de 23 de maio de 2019, que alterou a Portaria 219/GC-5, de 27 de março de 2001. Havendo cobrança desta tarifa, não sendo causa da contratante, a contratada arcará com estas despesas.

6.4.64. Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que terão acesso às Unidades da Fiocruz para a execução do serviço.

6.5. A contratada responsabilizar-se-a em arcar pelo pagamento de quaisquer multas, taxas e tributos decorrentes da má condução, faltas e erros na documentação que deve acompanhar a mercadoria no país de origem e no Brasil ou penalidades aplicadas pelas autoridades alfandegárias, instituições e órgãos governamentais brasileiros ou estrangeiros, inclusive os da administração pública direta/indireta, como consequência de falhas de seus empregados, prepostos em cumprir quaisquer das obrigações ou responsabilidades estabelecidas, incluindo atrasos em protocolos e avisos de notificações, documentos faltantes, incompletos ou incorretos, erros de embarque ou marcações.

6.6. A contratada deverá providenciar o pagamento das taxas necessárias à liberação e retirada da documentação de embarque e posteriormente solicitar o ressarcimento dos valores, exceto nos casos em que o frete seja por conta do exportador.

6.7. Efetuar a conferência de volume e embalagem das mercadorias nacionalizadas e a serem retiradas do recinto alfandegário, certificando-se de que correspondem ao constante na Fatura e Conhecimento de Transporte respectivo e comunicar imediatamente à Fiocruz/Bio-Manguinhos se há indícios de avarias, sendo a Contratada responsável em responder por danos, em caso de sinistro.

6.8. A contratada permitirá a glosa em sua fatura para ressarcimento de quaisquer débitos causados por erros cometidos por seus empregados e também para reembolso de pagamentos que tenham sido efetuados a maior pela contratante, e que foram verificados e retificados posteriormente.

6.9. É vedada a indexação de preços por índices gerais, setoriais ou que reflitam a variação dos custos.

6.10. É vedada a contratada interromper a execução dos serviços nos casos em que houver divergência/questionamento quanto ao valor dos fretes ou qualquer outra despesa.

6.11. É vedada a contratada interromper a execução dos serviços sob a alegação de inadimplemento por parte da contratante, salvo nos casos previstos em lei.

6.12. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar à Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.

6.13. Efetuar a gestão de cadastro e catálogo dos produtos detalhando os itens com NCM, descrição técnica e atributos exigidos crucial para automação da DUIMP.

6.14. Havendo custos com deferimento da Licença de Importação/LI (órgãos anuentes), estes deverão ser absorvidos no valor do despacho aduaneiro.

Seguro de Cargas Internacionais:

6.15. As mercadorias a serem asseguradas, consistindo principalmente de cargas de alto valor agregado (vacinas prontas e semiacabadas, medicamentos e matérias primas), de grande complexidade tecnológica (máquinas e equipamentos), altamente perecíveis (amostras biológicas, e vacinas), animais vivos, dentre outras cargas destinadas à pesquisa científica, ao desenvolvimento tecnológico e à produção industrial no INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM IMUNOBIOLOGICOS - BIO-MANGUINHOS, provenientes de qualquer lugar do exterior para o Brasil, exceto Cuba, deverão ser acondicionadas e transportadas em embalagens adequadas às exigências e especificidades de cada produto importado, podendo ser caixas isotérmicas, de isopor, de papelão revestido, engradados de madeira, gaiolas, tambores, sacos paletizados, containers, etc.

6.16. As importações se darão especialmente nas modalidades "EXW, FOB, FCA, FAS, CPT e CFR" de acordo com os Termos Internacionais de Comércio (Incoterms 2010).

6.17. As coberturas securitárias que deverão constar da apólice de seguro deverão ser a Básica Ampla (A). Consideram-se segurados todos os bens e/ou mercadorias inerentes ao ramo de atividade do Segurado (comercial e/ou industrial), devidamente acondicionadas em embalagens apropriadas à sua natureza e viagem, consistindo principalmente de: vacinas, medicamentos, matérias primas, amostras biológicas, animais vivos, incluindo aparelhos, máquinas e equipamentos industriais destinados ao ativo fixo do Segurado (novas sem uso) suas partes, peças, acessórios e pertences.

6.18. Em conjunto com as garantias básicas acima citadas, o seguro deverá indenizar ainda perdas ou danos materiais resultantes de riscos a serem acobertados pelas seguintes coberturas securitárias adicionais: Cobertura Adicional de Frete e/ou de Seguro, Cobertura Adicional de Despesas, Cobertura Adicional para Embarques Aéreos Sem Valor Declarado, Cobertura Adicional para Classificação de Navios em Viagens Internacionais, Cobertura Adicional de Transbordo e Desvio de Rota, Cobertura Adicional de Riscos de Greves, Cobertura Adicional de Riscos de Guerra para Embarques Aquaviários e Aéreos e Cobertura Adicional de Prorrogação de Prazo de Duração de Riscos.

6.19. O limite de responsabilidade da seguradora, para cargas embarcadas tanto por via aérea quanto por via marítima e terrestre, automaticamente, será de USD 10.000.000,00 (Dez milhões de dólares norte-americanos).

- 6.20. Limites superiores ao valor acima referido deverão ser igualmente acobertados desde que seja dado aviso prévio à seguradora, por escrito, com antecedência de 3 (três) dias úteis antes do início do risco.
- 6.21. A cobertura securitária inicia-se nos armazéns ou depósitos do exportador, no exterior, observadas as cláusulas dos contratos de compra e venda (Incoterms), e termina com a entrega da mercadoria no local (armazém/almojarifado) indicado pelo importador. A permanência de mercadorias em área portuária ou em área aeroportuária pelo prazo médio de 21 (vinte e um) dias após atracação da embarcação/ aeronave no porto/ aeroporto de destino, deverá ser acobertada pela seguradora.
- 6.22. As mercadorias serão transportadas através de navios e aeronaves de empresas devidamente legalizadas e de veículos rodoviários licenciados, de propriedade do segurado ou de terceiros contratados pelo próprio segurado.
- 6.23. A apólice deverá ser emitida em BRL equivalente ao valor em USD na data de conversão da taxa do dólar no dia do certame.
- 6.24. As averbações de embarques serão preenchidas pelo segurado até o 15º dia útil do mês subsequente ao embarque, em formulários fornecidos pela seguradora ou através de seu sistema. Os valores indicados em moeda estrangeira nas averbações definitivas deverão ser convertidos para Reais, respeitando-se para a conversão, o câmbio oficial de venda vigente na data de emissão da Fatura.
- 6.25. Os sinistros deverão ser pagos à vista, em Reais, mediante a apresentação de documentos comprobatórios, após exame da seguradora.
- 6.26. A média de embarques previstas para os próximos 12 meses é de 40 embarques por mês: 35 aéreos e 5 marítimos.
- 6.27. Houve a ocorrência de 2 (dois) sinistros com cargas importadas no último ano (2025).
- 6.28. Não serão importados materiais usados.
- 6.29. Não haverá declaração de valor no conhecimento aéreo.
- 6.30. O valor da mercadoria assegurada deverá corresponder ao custo da mercadoria constante na declaração de importação, acrescido do valor do frete internacional equivalente ou ao valor descrito na fatura comercial.
- 6.31. A FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ, INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM IMUNOBIOLOGICOS - BIOMANGUINHOS, Fundação Pública da Administração Federal, goza de Imunidade tributária em consonância com o Artigo 150, inciso VI, alínea "A", parágrafo 2º da Constituição Federal.
- 6.32. A cobertura do seguro deverá prever uma franquia por sinistro de 1 (um) % sobre valor do objeto segurado.
- 6.33. Devem existir medidas de Gerenciamento de Risco de transporte de carga relacionadas na Apólice. Cargas acima de USD 10,000.000.00 (Dez milhões de dólares) e/ou com valores expressivos poderão ter apoio de escolta conforme análise de risco da seguradora.

Diretrizes para o gerenciamento de risco:

- 6.34. Normas e procedimentos de Gerenciamento de Riscos que devem ser aplicados nos transportes dos trechos rodoviários de cargas de Bio-Manguinhos que consistem nos trechos Bio-Manguinhos-Aeroporto /Porto e Aeroporto/Porto- destino final (Cliente final).

PROIBIDA A LIBERAÇÃO DE VEÍCULOS EM COMBOIOS EM TODAS AS OPERAÇÕES.

PLANO DE GERENCIAMENTO DE RISCO														
CLIENTE	Etapas da Operação	1ª. Faixa		2ª. Faixa		3ª. Faixa		4ª. Faixa		5ª. Faixa		6ª. Faixa		CONDIÇÕES DE ARMAZENAGEM
		Vir. (R\$)	Ação	Vir. (R\$)	Ação	Vir. (R\$)	Ação	Valor (R\$)	Ação	Valor (R\$)	Ação	Valor (R\$)	Ação	
CARGA NÃO COMERCIALIZÁVEL	COLETA - ENTREGA - TRANSFERÊNCIA	0 à 220.000,00	VEÍCULO NÃO PRECISA SER RASTREADO	220.000,01 à 1.200.000,00	VEÍCULO RASTREADO SIGHRA/ AUTOTRAC	1.200.000,01 à 3.000.000,00	VEÍCULO RASTREADO SIGHRA/ AUTOTRAC + 01 ISCA RF	3.000.000,01 à 8.000.000,00	VEÍCULO RASTREADO SIGHRA/ AUTOTRAC + 02 ISCAS RF	8.000.000,01 à 10.000.000,00	VEÍCULO RASTREADO SIGHRA/ AUTOTRAC + 02 ISCAS + ESCOLTA RASTREADA EM TODO O PERCURSO	10.000.000,01	ACIMA DESTES VALORES DEVEM SER 2 OU MAIS VEÍCULOS	NÃO SE APLICA

- Áreas de Risco/

Parada Proibida:

- *RAIO DE 200KM DO MARCO ZERO DA CIDADE DE SÃO PAULO - SP
- *RAIO DE 150KM DO MARCO ZERO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO - RJ
- *RAIO DE 150KM DO CENTRO DE GOIÂNIA - GO
- *RAIO DE 150KM DO CENTRO DE CURITIBA - PR
- *RAIO DE 150KM DO CENTRO DE SALVADOR - BA

Proibida “parada” voluntária nos locais indicados acima, exceto para carga/descarga, unidades do Segurado /Transportador, situações de emergência e fiscalizações.

Informações relevantes para o dimensionamento da proposta contemplando o seguro

6.35. A expectativa da demanda atual é de 83 (oitenta e três) embarques mensais, totalizando o valor aproximado de R\$ 1.000.000.000,00 (um bilhão de reais) por ano.

6.36. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Percentual por modal:

Modalidade	%
AÉREO	96,00
MARÍTIMO	4,00

Produtos	%
Vacinas e Medicamentos	14%
Demais Importações	85%
Total Geral	100%

Planilha para orientação no cálculo do valor do prêmio do seguro:

LIMITE DE RESPONSABILIDADE POR EMBARQUE	USD 10.000.000,00	
Previsão de importação para o período de 12 meses	VACINAS E MEDICAMENTOS	R\$ 150.000.000,00
	OUTRAS IMPORTAÇÕES	R\$ 850.000.000,00
Valor Médio de Embarque /Mês	R\$ 141.666,6716.666.666,67	
Média de Embarque / Mês efetivado	66 Embarques	

Relação dos Principais Países e Cidades

6.37. Relação dos principais países e cidades cujos embarques necessitam de agências ou conveniados da contratada:

- ALEMANHA = FRANKFURT, BERLIM, HAMBURGO BREMEN
- ARGENTINA = BUENOS AIRES
- BENELUX = BRUXELAS e AMSTERDAM
- BELGICA
- CANADÁ = MONTREAL
- CHILE = SANTIAGO
- CHINA = HONG KONG

- CUBA
- COREIA DO SUL
- DINAMARCA
- ESPANHA = MADRID
- FINLANDIA
- FRANÇA = PARIS, LION e LA HAVRE
- HOLANDA
- ÍNDIA = BOMBAY
- ITÁLIA = ROMA e MILÃO E OUTROS
- JAPÃO = TÓKIO
- MEXICO
- PORTO RICO
- SUIÇA = ZURICH
- URUGUAY – MONTEVIDEO

E.U.A = AUSTIN, BALTIMORE, BOSTON, CHARLOTE, CLEVELAND, INDIANAPOLIS, LOS ANGELES, MIAMI, MONTPELIER, SEATTLE, TRENTON, NEW YORK, WASHINGTON, FILADELPHIA, ATLANTA, HOUSTON, DALLAS, SAN FRANCISCO, DETROIT, CHICAGO, MINEAPOLIS E OUTRAS.

Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

6.38. Da Composição da Planilha de Custos

6.38.1 Os valores referentes aos seguintes tópicos contidos na planilha de Custos, não poderão sofrer alterações, devendo permanecer inalterados, uma vez que os tópicos serão de ordem de reembolso direto à medida que ocorrer a demanda. Portanto a estimativa para a composição do preço global deverá conter esses valores fixados.

PLANILHA I

CUSTOS	Quantidade / Valor Previsto	Valor Unitário R\$ ou %	Valor TOTAL R\$ ou %
		R\$ 1.680,00	R\$ 1.626.240,00

HONORÁRIOS TOTAIS IMPORTAÇÃO (DESEMBARAÇO ADUANEIRO)	968		
HONORÁRIOS TOTAIS EXPORTAÇÃO (DESEMBARAÇO ADUANEIRO)	32	R\$ 1.283,33	R\$ 41.066,67
IMPORTAÇÃO - FRETE INTERNACIONAL (AÉREO + MARÍTIMO)	466	R\$ 7.007,32	R\$ 3.265.409,55
IMPORTAÇÃO - FRETE INTERNO ORIGEM (AÉREO / MARÍTIMO)	502	R\$ 1.115,99	R\$ 560.226,00
EXPORTAÇÃO - FRETE INTERNACIONAL	32	R\$ 1.557,90	R\$ 49.852,69
IMPORTAÇÃO - TAXAS NA ORIGEM - AÉREO / MARÍTIMO (incluindo taxa de emissão de conhecimento de carga - B/L)	502	R\$ 1.674,25	R\$ 840.474,83
IMPORTAÇÃO - TAXAS DESTINO (AÉREO + MARÍTIMO)	968	R\$ 345,55	R\$ 334.491,67
Gerenciamento de Risco (OVER CIF)	R\$350.000,00	R\$350.000,00	R\$350.000,00
SISCOMEX	R\$250.000,00	R\$250.000,00	R\$250.000,00
ARMAZENAGEM MARÍTIMA	R\$2.000.000,00	R\$2.000.000,00	R\$2.000.000,00
REPOSIÇÃO GELO SECO (200 KG ANUAL - ESTIMADO R\$25,00 /KG, NÃO SENDO DEVIDA A MÃO DE OBRA.)	R\$7.000,00	R\$7.000,00	R\$7.000,00
REEMBOLSO DESPESA GEL PACK (ESTIMADO R\$250,00/PÇ, NÃO SENDO DEVIDA A MÃO DE OBRA.)	R\$3.000,00	R\$3.000,00	R\$3.000,00
ENVIROTAINER EXW/ FCA E.U.A (MEDICAMENTO ALFATALIGLICERASE) -			

OverPivot, Second Drive, Devolução MIA, Screening, Transfer, Pick up	R\$3.705.000,00	R\$3.705.000,00	R\$3.705.000,00
SEGURO INTERNACIONAL DA ORIGEM ATÉ AEROPORTO OU PORTO NO BRASIL (Estimativa de valor das cargas importadas para contratação de seguro é de R\$ 1.000.000.000,00 - importância segurada) (%) – prêmio de seguro – R\$ 1.700.000,00	R\$1.000.000.000,00	0,12%	R\$ 1.166.666,67
TOTAL LICITAÇÃO	R\$6.315.000,00		R\$ 14.199.428,07

As taxas de Collect Fee e Delivery/Desconsolidação serão fixadas em U\$ 30,00 cada

** O valor não pode ultrapassar o estimado do prêmio de seguro – R\$ 1.700.000,00

Desconto TABELA IATA - praças e pesos não previstos (importação e exportação - Internacional). (%)	Indicar o percentual de desconto	R\$
---	----------------------------------	-----

Cotação do Dólar à R\$ 5,70 / US\$.

6.38.2. Para a licitação em questão, estimamos que no ano de 2026/2027 serão realizados aproximadamente 671 processos em um período de 12 meses, considerando os casos de importação e exportação.

6.38.3. A contratada deverá ter capacidade para assumir compromissos para reembolso de despesas no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais).

6.38.4. A capacidade para reembolso exigida se dá em função da necessidade de manutenção e execução dos serviços prestados.

6.38.5. A contratada deverá viabilizar o acesso online à Fiocruz/Bio-Manguinhos da TACT – The Air Cargo Tariff – IATA.

6.38.6. As informações constantes em todo este Termo de Referência e o consubstanciado pela planilha de formação de preços e pela tabela IATA para praças não contempladas, sendo regra tanto planilha quanto tabela.

6.38.7. A contratada deverá apresentar apólice de seguro em nome da Fiocruz/Bio-Manguinhos, a qual deverá estender cobertura para todas as cargas internacionais, exceto Amostras e Doações de valor inferior à USD 1.000,00 (Um mil dólares). Para o Incoterms DAP (se o exportador não assegurar). Nos casos de CIF

e CIP e DPU somente do recinto alfandegado até o local designado pela Fiocruz. No caso de exportação, a carga será assegurada conforme o Incoterms (o seguro somente cessará se não houver avarias e com o laudo técnico apontando os responsáveis).

6.38.8. A apólice de Seguro deverá ter uma cobertura mínima por veículo rodoviário de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de Reais), além da cobertura total.

6.38.9. A apólice deverá ser entregue em até 10 dias após a assinatura do Contrato, para cobertura de todas as cargas internacionais, do ponto de origem até o destino designado pela Fiocruz/Bio-Manguinhos.

6.38.10. Conforme informado na Planilha de Custos, considerando os casos de EXPORTAÇÃO que está estimado em 32 (trinta e dois) embarques, sendo 31 (DDP) e 01 (EXW), por um período de 12 (doze) meses, sendo o valor total estimado de R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais). A Contratante poderá exigir da empresa contratada a apresentação de seguro para os embarques de EXPORTAÇÃO, para os casos em que o valor da carga for considerado relevante. O valor do seguro a ser contratado deverá ser previamente submetida à aprovação de Fiocruz/BioManguinhos.

As qualificações técnica e econômico-financeira mínimas necessárias, são as dispostas abaixo. Tais definições visam atender requisitos, legais, regulatórios, e técnicos, de modo que as empresas participantes da licitação atendam integralmente as necessidades do contratante.

Qualificação Técnica

6.39. A licitante vencedora deverá apresentar declaração formal de seu responsável legal de que dispõe de despachante aduaneiro, sendo apresentada a comprovação de sua regular inscrição no registro de despachantes aduaneiros credenciados junto à Receita Federal

6.39.1. Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato ou do aceite de instrumento equivalente, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

Qualificação Técnica Operacional

6.40. Comprovação de aptidão para execução de serviço similar, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto desta contratação, ou do item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

6.40.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contrato(s) executado(s) com as seguintes características mínimas:

6.40.1.1. Atestado(s) de Capacidade Técnica, em nome da licitante, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução dos serviços de agenciamento de transporte internacional e desembaraço aduaneiro de mercadorias oriundas e destinadas à indústria de química fina ou biológica ou farmacêutica.

6.40.1.2. Não serão aceitos atestados de capacidade técnica de serviços realizados por terceiros, mesmo que contratados pela vencedora do certame.

6.40.1.3. Apresentar comprovação de cumprimento dos requisitos constantes no Capítulo VII da Resolução nº 116, de 20 de outubro de 2009.

6.40.1.4. A licitante vencedora deverá apresentar declaração formal quanto ao percentual de desconto praticado para o frete internacional tendo como parâmetro a tarifa IATA, quando o país de origem e peso não estiverem previstos na Planilha de Custo deste processo.

6.40.1.5. A licitante deverá preencher o Anexo I – Declaração de Honorários desse Termo de Referência referente aos valores de honorários de importação e exportação por processo, a fim de compor o valor total na Planilha de Custos.

6.40.1.6. O licitante deverá entregar a declaração de ciência e concordância da obrigação de manter a continuidade dos serviços dentro do prazo estipulado para os Reembolsos das despesas conforme Anexo II - Declaração de Ciência e Concordância dos Prazos para os Reembolsos desse Termo de Referência.

6.40.2. Serão admitidos, para fins de comprovação de quantitativo mínimo de serviço, a apresentação e o somatório de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação

6.40.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

6.40.3.1. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foram prestados os serviços, entre outros documentos.

6.40.4. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente.

6.40.9. Serão aceitos atestados ou outros documentos hábeis emitidos por entidades estrangeiras quando acompanhados de tradução para o português, salvo se comprovada a inidoneidade da entidade emissora.

6.40.10. A apresentação, pelo fornecedor, de certidões ou atestados de desempenho anterior emitido em favor de consórcio do qual tenha feito parte será admitida, desde que atendidos os requisitos do art. 67, §§ 10 e 11, da Lei nº 14.133/2021 e regulamentos sobre o tema.

Qualificação Econômico-Financeira

6.41. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples;

6.42. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

6.43. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, comprovando, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), obtidos por meio da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

6.44. Caso a empresa apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido, para fins de habilitação, **patrimônio líquido mínimo de 5% do valor total estimado da contratação para o período de doze meses.**

Garantia da Contratação

6.45. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, com validade durante a execução do contrato e 90 (noventa) dias após término da vigência contratual, podendo o Contratado optar pela caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, seguro-garantia, fiança bancária ou título de capitalização, em valor correspondente a 3% (três por cento) do valor total da contratação.

A definição do percentual acima foi estabelecido pois trata-se de serviço público essencial, diretamente relacionado à manutenção da assistência à saúde, à execução de políticas públicas estratégicas e à proteção da saúde da população, cuja interrupção, atraso ou execução inadequada pode ocasionar desabastecimento de unidades de saúde, comprometimento de programas governamentais, impactos operacionais graves e cumulativos, riscos sanitários relevantes e prejuízos de caráter potencialmente irreversível, inclusive com reflexos financeiros, institucionais e sociais.

Especificação da garantia do serviço

6.46. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6.47. Justificativa Técnica

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento de cargas, especializada em transportes internacionais, aéreo e marítimo, e em desembarço aduaneiro, contemplando os serviços de seguro internacional para cargas transportadas por via terrestre, aérea e marítima, importadas por Bio-Manguinhos/Fiocruz, de forma continuada.

A solução visa o atendimento ininterrupto da prestação de serviços de agenciamento de cargas aéreas e marítimas, desembarço aduaneiro e seguro de carga internacional para cargas transportadas por via terrestre, aérea e marítima, para a entrega de mercadorias importadas às áreas produtivas e aos laboratórios de desenvolvimento e pesquisa científica em Bio-Manguinhos, importadas e demandadas pelas unidades de Fiocruz /Bio-Manguinhos.

Assim, a solução proposta busca assegurar continuidade do serviço, qualidade da execução e mitigação de riscos operacionais e de desabastecimento da produção, atendendo às necessidades institucionais e à proteção da saúde pública.

6.48. Justificativa Econômica

Sob a ótica econômica, a solução proposta atende ao princípio da economicidade, ao considerar o custo global da contratação, e não apenas o menor preço inicial. A contratação de empresa tecnicamente capacitada reduz a ocorrência de retrabalhos, serviços corretivos, atrasos e contratações complementares, que historicamente têm elevado o custo final das contratações.

A adequada execução do serviço contribui para a previsibilidade orçamentária, redução de custos indiretos, diminuição da sobrecarga administrativa e mitigação do risco de contratações emergenciais, que tendem a ser mais onerosas.

Dessa forma, a contratação de fornecedor com desempenho técnico e operacional comprovado mostra-se mais vantajosa à Administração, assegurando melhor relação custo-benefício ao longo da vigência contratual e proteção ao erário público.

A contratação conjunta do agenciamento de cargas internacionais contemplando o seguro internacional de cargas é justificada economicamente pela redução de custos operacionais e pela previsibilidade financeira.

Esta administração analisou a viabilidade técnica e econômica, e concluiu a economicidade e a vantajosidade da contratação do objeto da pretensa licitação.

Abaixo estão os pilares que sustentam a economicidade desse modelo:

Ganho de Eficiência e Redução de Custos

- **Economia de Escala:** Agentes de carga operam com grandes volumes, o que lhes permite negociar tarifas de frete mais competitivas com armadores e companhias aéreas do que uma empresa negociando de forma isolada.
- **Otimização Logística:** Especialistas em agenciamento, identificam as rotas e modais mais baratos e rápidos, evitando gastos desnecessários com armazenamento ou multas por erros documentais.
- **Consolidação de Cargas:** A capacidade de agrupar pequenas remessas (LCL) em um único container reduz drasticamente o custo por unidade transportada.

Blindagem do Fluxo de Caixa via Seguro

- **Proteção do Capital:** O seguro de carga internacional não é apenas uma formalidade, mas uma ferramenta estratégica de inteligência logística que garante a reposição do valor das mercadorias em caso de roubo, acidentes ou perdas.
- **Gestão de Riscos Fiscais:** Em casos de exportação, o seguro pode cobrir impostos que teriam a suspensão perdida devido a acidentes, evitando prejuízos tributários inesperados.
- **Baixo Custo Relativo:** O prêmio do seguro é proporcionalmente baixo comparado ao risco de perda total da carga, tornando-o um investimento barato para a segurança operacional que proporciona.

Mitigação de Passivos e Erros

- **Expertise Burocrática:** O agenciamento reduz o risco de erros em faturas, *packing lists* e conhecimentos de embarque, que resultam em pesadas multas alfandegárias e atrasos que comprometem a margem de lucro.
- **Segurança Jurídica:** Ter um contrato de seguro robusto oferece proteção contra disputas legais internacionais e assegura a indenização direta aos beneficiários definidos nos Incoterms.

6.49. Observações Adicionais

Ressalta-se que, em razão do caráter essencial do serviço, a execução inadequada ou a interrupção dos serviços pode gerar impactos graves e potencialmente irreversíveis, como desabastecimento de unidades de saúde, comprometimento de programas estratégicos e riscos sanitários à população.

Assim, a solução proposta está alinhada aos princípios da continuidade do serviço público, eficiência, planejamento e interesse público, previstos na Lei nº 14.133/2021, bem como à jurisprudência do Tribunal de Contas da União, que orienta a seleção da proposta mais vantajosa com base em critérios técnicos, operacionais e econômicos integrados.

A última contratação de objeto similar ocorreu por meio do Processo nº 25386.001033/2021-53, referente ao Contrato nº 494/2021, firmado com a empresa AIRPHOENIX SERVIÇOS INTERNACIONAIS LTDA, no valor de R\$ 21.998.482,75 (vinte e um milhões, novecentos e noventa e oito mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e setenta e cinco centavos), com vigência de inicial de 12 (doze) meses com prorrogações via 4 Termos Aditivos, sem aplicação de reajustes durante o período contratual.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. Principais Praças e Seus Endereços

IMPORTAÇÃO

NRO.	EXPORTADOR	ENDEREÇO
1	IMA LIFE NORTH AMERICA INC.	IMA LIFE NORTH AMERICA INC. 2175 Military Road - Tonawanda - New York 14150 U.S.A. IMA
2	LIFE TECHNOLOGIES CORPORATION	SUNOL BLVD 94566 6055 PLEASANTON CALIFORNIA ESTADOS UNIDOS GOVERNORS WAY 21704 7302 FREDERICK

		MARYLAND ESTADOS UNIDOS
3	PALL CORPORATION	PALL Ilfracombe, Station Road, Ilfracombe, Exeter, EX34 8BH, United Kingdom PALL LIFE SCIENCE ROAD 195 KM 1.5 ZONA INDL PUERTO REAL FAJARDO, PR 00738 9951 Franklin Square Drive Nottingham MD, 21236
4	CHEMBIO DIAGNOSTIC SYSTEMS, INC	3661 HORSEBLOCK ROAD MEDFORD NY 11763 USA
5	COVERA PACKAGING N.V.	SMALLANDLAAN 37 B-2660 ANTWERPEN-HOBOKEN BELGIUM
6	Getinge International AB	Box 69 – 305 75 Getinge Suécia
7	PROMEGA CORPORATION	2800 WOODS HOLLOW ROAD MADISON, WI 53711
8	SERACARE SCIENCES	LIFE 25 BIRCH STREET. BUILDING C MILFORD, MA 01757 -USA
9	T E X A S TECHNOLOGIES	PO BOX 3878 CEDAR PARK, TX 78630

10	Pharmacia & Upjohn Company LLC (Pfizer)	7000 Portage Road KALAMAZOO MI 49001 UNITED STATES
11	BREVETTI	VIA DEL COMMERCIO, 28 - 36050 – SOVIZZO VICENZA – ITÁLIA

EXPORTAÇÃO

NRO.	IMPORTADOR	ENDEREÇO
1	L I F E TECHNOLOGIES	7302 Governors Way - Frederick MD 21704 - USA
2	BREVETTI	VIA DEL COMMERCIO, 28 - 36050 – SOVIZZO VICENZA – ITÁLIA
3	G L A X O SMITHKLINE BIOLOGICALS	AVENUE FLEMING 20 1300 WAVRE, BELGIUM
4	ANLAB LTDA	VIDENSKA 1083 – 142 20 20 PRAGUE 4 PRAGA REPUBLICA TCHECA
5	B O S C H PACKAGING TECHNOLOGIES	800 NORTH LAKE RD. – SHELL LAKE, WI 54871 ESTADOS UNIDOS
6	COTUPLAS	RUE DE LA SUCRERIE, 51800 SAINT-MENEHOULD - FRANÇA
7	GROENINGER & CO. GMBH	HOFACKERSTRABE 9 74564 CRAILSHEIM, ALEMANHA

CUSTOS	Quantidade / Valor Previsto	Valor Unitário R\$ ou %	Valor TOTAL R\$ ou %
HONORÁRIOS TOTAIS IMPORTAÇÃO (DESEMBARAÇO ADUANEIRO)	968	R\$ 1.680,00	R\$ 1.626.240,00

HONORÁRIOS TOTAIS EXPORTAÇÃO (DESEMBARAÇO ADUANEIRO)	32	R\$ 1.283,33	R\$ 41.066,67
IMPORTAÇÃO - FRETE INTERNACIONAL (AÉREO + MARÍTIMO)	466	R\$ 7.007,32	R\$ 3.265.409,55
IMPORTAÇÃO - FRETE INTERNO ORIGEM (AÉREO / MARÍTIMO)	502	R\$ 1.115,99	R\$ 560.226,00
EXPORTAÇÃO - FRETE INTERNACIONAL	32	R\$ 1.557,90	R\$ 49.852,69
IMPORTAÇÃO -TAXAS NA ORIGEM - AÉREO / MARÍTIMO (incluindo taxa de emissão de conhecimento de carga - B/L)	502	R\$ 1.674,25	R\$ 840.474,83
IMPORTAÇÃO - TAXAS DESTINO (AÉREO + MARÍTIMO)	968	R\$ 345,55	R\$ 334.491,67
Gerenciamento de Risco (OVER CIF)	R\$350.000,00	R\$350.000,00	R\$350.000,00
SISCOMEX	R\$250.000,00	R\$250.000,00	R\$250.000,00
ARMAZENAGEM MARÍTIMA	R\$2.000.000,00	R\$2.000.000,00	R\$2.000.000,00
REPOSIÇÃO GELO SECO (200 KG ANUAL - ESTIMADO R\$25,00/KG, NÃO SENDO DEVIDA A MÃO DE OBRA.)	R\$7.000,00	R\$7.000,00	R\$7.000,00
REEMBOLSO DESPESA GEL PACK (ESTIMADO R\$250,00/PÇ, NÃO SENDO DEVIDA A MÃO DE OBRA.)	R\$3.000,00	R\$3.000,00	R\$3.000,00
ENVIROTAINER EXW/ FCA E.U.A (MEDICAMENTO ALFATALIGLICERASE) - OverPivot, Second Drive, Devolução MIA, Screening, Transfer, Pick up	R\$3.705.000,00	R\$3.705.000,00	R\$3.705.000,00
SEGURO INTERNACIONAL DA ORIGEM ATÉ AEROPORTO OU			

PORTO NO BRASIL (Estimativa de valor das cargas importadas para contratação de seguro é de R\$ 1.000.000.000,00 - importância segurada) (%) – prêmio de seguro – R\$ 1.700.000,00	R\$1.000.000.000,00	0,12%	R\$ 1.166.666,67
TOTAL LICITAÇÃO	R\$6.315.000,00		R\$ 14.199.428,07

As taxas de Collect Fee e Delivery/Desconsolidação serão fixadas em U\$ 30,00 cada

** O valor não pode ultrapassar o estimado do prêmio de seguro – R\$ 1.700.000,00

Desconto TABELA IATA - praças e pesos não previstos (importação e exportação - Internacional). (%)	Indicar o percentual de desconto	R\$
---	----------------------------------	-----

Cotação do Dólar à R\$ 5,70 / US\$.

IMPORTAÇÃO (Qte Embarques)									EXPORTAÇÃO (Qte Embarques)	
INCOTERMS	EXW	FCA	CFR	CPT	CIF	CIP	DAP/DAT	FOB	DDP	EXW
QUANTIDADE	355	145	10	258	0	180	18	2	31	1

TOTAL DE EMBARQUES	MÉDIA DE EMBARQUES (MÊS) - IMP/EXP	MÉDIA DE EMBARQUES (MÊS) - IMP (SEGURO)
1000	83	66

6.2. Estimativa da quantidade a ser contratada:

Pedido	Código	Material / Serviço	Unid	Qtd
228.688	DC903974	Serviços de agenciamento de cargas, especializada em transportes internacionais, aéreo e marítimo, e em desembaraço aduaneiro de equipamentos, partes e peças sobressalentes, matérias primas, reagentes químicos, animais vivos, vacinas, medicamentos e materiais perecíveis, entre outros e contemplando seguro de carga internacional para cargas transportadas por via terrestre, aérea e marítima, importadas.	UN	01

Para a licitação em questão, estimamos que no ano de 2026/2027 serão realizados aproximadamente 1000 processos em um período de 12 meses, considerando os casos de importação e exportação.

Código	Material / Serviço	Unid	2021	2022	2023	2024	2025
DC903974	Serviços de agenciamento de cargas, especializada em transportes internacionais, aéreo e marítimo, e em desembaraço aduaneiro de equipamentos, partes e peças sobressalentes, matérias primas e reagentes químicos, animais vivos, vacinas, medicamentos e materiais perecíveis	UN	R\$ 27.498.103,74	R\$ 27.498.103,74	R\$ 27.498.103,74	R\$ 27.498.103,74	R\$ 27.498.103,74

A estimativa das quantidades previstas nesta contratação foi realizada através de análise da série histórica dos serviços executados nos últimos 5 (cinco) anos, considerando os registros de consumo e demandas efetivamente atendidas no período. Essa avaliação permitiu identificar padrões de utilização, variações de demanda e necessidades recorrentes relacionadas às atividades desenvolvidas.

Além do histórico de execução, também foram considerados fatores institucionais relevantes, tais como a expansão industrial de Bio-Manguinhos e as metas de produção e entrega estabelecidas, que impactam diretamente na previsão de demanda para os serviços ora estimados.

Com base nesses elementos, foi possível projetar quantitativos que reflitam de forma realista as necessidades da unidade, garantindo adequação operacional, continuidade das atividades e eficiência no planejamento da contratação.

A estimativa das quantidades previstas nesta contratação foi realizada através de análise da série histórica dos serviços executados nos últimos anos, conforme constata no processo 25386.001033/2021-53, considerando os registros de consumo e demandas efetivamente atendidas no período demonstradas nesse documento.

Os registros de consumo e demandas efetivamente atendidas também constam no processo 25386.000195/2026-89.

Essa avaliação permitiu identificar padrões de utilização, variações de demanda e necessidades recorrentes relacionadas às atividades desenvolvidas. Além do histórico de execução, também foram considerados fatores institucionais relevantes, tais como a expansão industrial de Bio-Manguinhos e as metas de produção e entrega estabelecidas, que impactam diretamente na previsão de demanda para os serviços ora estimados.

Ressalta-se que a memória de cálculo detalhada e a série histórica de consumo dos anos utilizadas como base para a estimativa da presente licitação encontram-se discriminadas abaixo:

LEVANTAMENTO - AGENCIAMENTO

LICITAÇÃO 2021

IMPORTAÇÃO (Qte Embarques)									EXPORTAÇÃO (Qte Embarques)		TOTAL DE EMBA
INCOTERMS	EXW	FCA	CFR	CPT	CIF	CIP	DAP/DAT	FOB	DDP	EXW	
QUANTIDADE	415	118	10	380	20	85	26	16	30	5	1105

Valor Contrato Anual: R\$ 27.494.290,75

Valor Utilizado (Nov/24 a Out/25): **R\$13.619.223,72**

Levantamento Faturamentos (Cenário 2023/2026):

Ano	Mês do Faturamento	Qntde. Faturas	Valor faturamento	Qntde. Agenciamento (EXW e FCA)	Valor Agenciamento
2023	nov	17	R\$ 664.908,54	2	R\$ 354.430,75
2023	dez	48	R\$ 858.864,51	11	R\$ 157.141,81
2024	jan	78	R\$ 1.978.017,50	19	R\$ 777.488,19
2024	fev	51	R\$ 768.633,15	19	R\$ 328.555,43
2024	mar	47	R\$ 779.932,37	19	R\$ 416.334,92
2024	abr	94	R\$ 2.673.172,33	31	R\$ 722.149,03
2024	mai	41	R\$ 1.022.742,43	12	R\$ 688.866,61
2024	jun	30	R\$ 951.831,79	8	R\$ 367.597,61
2024	jul	64	R\$ 1.077.017,86	22	R\$ 632.770,54
2024	ago	90	R\$ 1.655.295,65	29	R\$ 1.163.601,55
2024	set	87	R\$ 934.219,81	24	R\$ 482.834,75
2024	out	17	R\$ 644.874,49	5	R\$ 36.733,93
2024	nov	85	R\$ 810.623,60	34	R\$ 700.760,71

2024	nov	21	R\$	182.010,57	14	R\$	173.195,28
2024	dez	51	R\$	1.151.280,20	19	R\$	344.418,18
2025	jan	48	R\$	711.323,86	14	R\$	541.105,18
2025	fev	58	R\$	781.366,90	23	R\$	273.778,47
2025	mar	60	R\$	2.494.927,66	30	R\$	2.015.846,93
2025	abr	42	R\$	1.037.857,30	14	R\$	512.745,23
2025	mai	46	R\$	1.541.076,17	18	R\$	1.467.250,86
2025	jun	67	R\$	1.768.482,59	27	R\$	1.626.570,44
2025	jul	59	R\$	818.420,74	13	R\$	753.939,43
2025	ago	47	R\$	1.628.625,01	23	R\$	1.539.645,59
2025	set	64	R\$	1.501.558,16	16	R\$	1.239.828,96
2025	out	63	R\$	774.253,64	20	R\$	649.003,35
2025	nov	24	R\$	96.649,64	6	R\$	76.569,77
2025	nov	19	R\$	83.310,55	1	R\$	26.926,97
2025	dez	38	R\$	150.841,19	12	R\$	97.100,40
2026	jan	20	R\$	316.603,47	7	R\$	251.265,00
2026	fev	34	R\$	2.534.725,98	18	R\$	1.645.796,45
2026	mar	22	R\$	608.704,84	6	R\$	402.538,50

AGENCIAMENTO (faturamento referências -processo 25386.001033/2021-53)		Vigência do Contrato nº 484/2021
2023-2024	R\$ 14.820.134,03	20/10/23 a 20/10/24
2024-2025	R\$ 14.487.832,44	20/10/24 a 20/10/25
2025-2026	R\$ 3.790.835,67 (em vigência até 20/10/2026)	20/10/25 a 20/10/26

Levantamento países por embarque aéreo – (Cenário ano 2025)

Países Origem	Qntde de embarques 2025
ALEMANHA	89
AUSTRIA	1
BÉLGICA	71
CANADÁ	4
CHINA	6
COREIA DO SUL	32
CUBA	1
DINAMARCA	9
ESTADOS UNIDOS	241
FINLÂNDIA	2

FRANÇA	41
HOLANDA	4
INDIA	16
INDONESIA	1
INGLATERRA	5
ISRAEL	2
ITÁLIA	28
MÉXICO	5
PORTO RICO	6
REINO UNIDO	1
SUÉCIA	6
SUIÇA	16
Uruguai	1
Total 2025	588

Levantamento modais – (Cenário ano 2025)

ANO 2025	
Modal	Quantidade
AÉREO	619
MARÍTIMO	26
Total Geral	645

ANO 2025	
INCOTERM	Quantidade
EXW	168
AÉREO	159
MARÍTIMO	9
FCA	76
AÉREO	72
MARÍTIMO	4
FOB	1
AÉREO	1
Total Geral	245

LICITAÇÃO 2026 – BASEADO NO HISTÓRICO DE NOV/24 A MARÇO/26 + ESTIMATIVA NOVAS DEMANDAS

IMPORTAÇÃO (02e Embarques)								EXPORTAÇÃO (02e Embarques)		
INCOTERMS	EXW	FCA	CIF	CPT	CFR	CP	DAP/DAF	FOB	DDP	EXW
QUANTIDADE	355	145	10	254	0	180	18	2	11	1

TOTAL DE EMBARQUES	MÉDIA DE EMBARQUES (MÊS) - IMP/EXP	MÉDIA DE EMBARQUES (MÊS) - IMP (SEGURCO)
1000	03	05

Valor Planejado novo contrato (proposto no TR):

Valor Planejado: **R\$ 14.199.428,07 (quatorze milhões, cento e noventa e nove mil, quatrocentos e vinte e oito reais e sete centavos)**

Com base nesses elementos, foi possível projetar quantitativos que reflitam de forma realista as necessidades da unidade, garantindo adequação operacional, continuidade das atividades e eficiência no planejamento da contratação, constante na Planilha de Custos do presente processo 25386.000826 /2026-60.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 14.199.428,07

O valor dessa contratação está estimado em R\$ 14.199.428,07 (quatorze milhões, cento e noventa e nove mil, quatrocentos e vinte e oito reais e sete centavos).

Informamos que o valor disposto no item 8 deste ETP, reflete os valores apurados na pesquisa de mercado realizada para fins de estimativas de valores e planejamento orçamentário da contratação, possibilitando a avaliação da viabilidade econômica, portanto, não se confunde com a pesquisa a ser realizada para aferição da conformidade/aceitação da proposta, que será realizada de acordo com a Instrução Normativa Seges/ME 65/2021 junto ao mercado fornecedor para obtenção do preço de referência.

Na busca de cotações para equalização dos preços foram localizados aproximadamente 44 fornecedores potenciais do segmento no mercado, dos quais 9 declinaram e 31 não responderam a solicitação de envio da proposta comercial, cujos históricos dos e-mails foram anexados aos autos do presente processo, mediante solicitação formal de cotação, por e-mail, considerando a especificidade dos serviços demandados.

- **04 (quatro)** empresas retornaram com a proposta,
- **09 (nove)** empresas declinaram
- **31 (trinta e uma)** empresas não se manifestaram

Responderam positivamente à consulta as empresas:

- Airphoenix Serviços Internacionais Ltda
- Delphi Fretes Internacionais Ltda
- DMS Logistics Transportes Internacionais Ltda
- PGL Prime Agenciamento de Carga Ltda

Responderam negativamente (declinaram) à consulta as empresas:

- AMSLOG
- ACTION CARGO
- AIRWAYS
- CARESHIP GLOBAL
- CORINTOS
- STEELCARGO
- TAKELOG
- VENTO INTERNACIONAL
- TRADEWORKS

Não se manifestaram:

lpoggi@loglinelogistica.com.br ; albar@albar.com.br ; atendimento@brangex.com.br ; fiscal1@campal.com.br ; lucas@conexaoaduanas.com.br ; contato@depaulaaduaneira.com.br ; faleconosco.br@dhl.com ; nvieria@dietrich-logistics.com.br ; mcoelho@dlog.com.br ; br.marketing@br.dsv.com ; expertise@expertisemodal.com.br ; comercial@hglcomex.com.br ; otavio@logimex.com.br ; licitacao@mellologistica.com.br ; newton.oliveira@mrmlogistics.com.br ; bruna@ostaracomex.com.br ; contato@rercomex.com.br ; cotacao@startcargo.com.br ; fiscal@thscargo.com.br ; timelog@timelog.com.br ; tpl@tplprovider.com.br ; comercial@brokercomex.com.br ; atendimento@brangex.com.br ; cida@wegh.com.br ; laisgrenda@dhan.com.br ; bringer@bringercargo.com.br ; figwall@figwall.com.br ; raquel.souza@geodis.com ; eduardo.bandeira@tasklogistics.com.br ; aline@essencialcomex.com.br ; bruna@ostaracomex.com.br ;

O preço estimado para a contratação considerou o mínimo de três cotações, nos termos do artigo 6º, §5º da IN SEGES/ME Nº 65/202

Conforme previsto no Art. 6º da IN SEGES/ME Nº 65/2021 “Serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, **a média**, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 5º, desconsiderados os valores inexecutáveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.”

A presente pesquisa de preços foi conduzida pelos agentes constantes no Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos do processo.

De acordo com o §1º da IN 65/2021, "*Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II, devendo, em caso de impossibilidade, apresentar justificativa nos autos*".

Assim sendo, apresentamos abaixo as razões pelas quais houve impossibilidade de priorização dos parâmetros preferenciais estabelecidos nos incisos I e II (sistemas oficiais de governo e contratações similares).

Justificativa: O serviço em questão envolve requisitos técnicos, operacionais, regulatórios e de segurança altamente específicos, que impedem a simples comparação com preços similares de mercado. A natureza contínua e crítica do serviço, essencial para a continuidade das ações do Ministério da Saúde, demanda planejamento, capacidade técnica e desempenho operacional compatíveis com a complexidade da demanda. A saber:

Bio-Manguinhos realiza atividades no campo biomédico e de saúde coletiva, aplicados ao desenvolvimento de novos produtos imunobiológicos cujo objetivo é atender a demanda gerada pelo quadro epidemiológicos do país, bem como, a produção de vacinas, kits de reativos para diagnóstico laboratorial e biofármacos, além das atividades voltadas para pesquisa e desenvolvimento, o que faz rotineiramente, haver a necessidade de aquisições via importação de equipamentos, partes e peças sobressalentes, matérias-primas e reagentes químicos, animais vivos, vacinas (apresentadas em forma de produto acabado ou semi-acabado), Insumos Farmacêuticos Ativos (IFA's), materiais perecíveis- dentre outros insumos. Para a produção de vacinas, kits de reativos para diagnóstico laboratorial e biofármacos, além das atividades voltadas para pesquisa e desenvolvimento, faz-se necessária a aquisição, via importação, de equipamentos, partes e peças sobressalentes, matérias primas e reagentes químicos, animais vivos, vacinas prontas e semiacabadas, materiais perecíveis, dentre outros insumos

Inviabilidade de Comparação com Preços de Mercado: A combinação desses requisitos técnicos, operacionais, regulatórios e de segurança torna o serviço altamente especializado e singular, impossibilitando a comparação direta com preços de mercado para serviços similares. A pesquisa de preços junto a fornecedores capazes de atender integralmente a todas as exigências é, portanto, necessária para a formação de uma estimativa de preços precisa e adequada.

Fornecedor 1	Fornecedor 2	Fornecedor 3	Fornecedor 4
R\$ 13.868.774,18	R\$ 15.445.939,02	R\$ 13.283.571,01	R\$ 23.211.503,50

Para o valor médio do item, não foi considerado o valor do fornecedor 4, visto que o preço informado está muito acima em relação aos demais apresentados.

No tocante aos preços levantados, o maior preço obtido na pesquisa é cerca de R\$ 10 milhões acima do menor preço apresentado, podendo caso fosse incluído na composição da média representar majoração do valor estimado.

Conforme previsto na IN 65/2021, Art. 6º os métodos para obtenção do preço estimado, serão a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, devendo o cálculo incidir sobre um conjunto de três ou mais preços, desconsiderando os valores inexecutáveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.

Com base nos valores apresentados, a média de preço entre as quatro empresas seria de R\$ 16.452.446,93, caso a composição da média incluísse o valor mais alto apresentado: R\$ 23.211.503,50.

Entretanto tal valor estaria cerca de 41% acima da média, por este motivo o valor mais alto foi considerado excessivamente elevado e descartado.

Dessa forma, a média utilizou os valores apenas dos fornecedores 1, 2 e 3, constantes no quadro acima.

Sendo por fim, a contratação estimada em R\$ 14.199.428,07 (quatorze milhões, cento e noventa e nove mil, quatrocentos e vinte e oito reais e sete centavos). Ou seja, aproximadamente 2 milhões a menos, caso a média fosse composta por todos os valores obtidos

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O objeto em questão não é divisível, dada a interdependência das atividades a serem executadas.

A opção pelo não parcelamento da contratação decorre de análise técnica e operacional, considerando a natureza do objeto, a complexidade dos serviços e as características logísticas inerentes à execução em âmbito internacional, em razão das dimensões continentais.

O serviço visa o atendimento ininterrupto da prestação de serviços de agenciamento de cargas aéreas e marítimas, desembaraço aduaneiro e seguro de carga internacional para cargas transportadas por via terrestre, aérea e marítima, para a entrega de mercadorias importadas às áreas produtivas e aos laboratórios de desenvolvimento e pesquisa científica em Bio-Manguinhos, importadas pela Fiocruz/Bio-Manguinhos demandadas pelas unidades de Bio-Manguinhos, especialmente em se tratando da importação de insumos sensíveis e cargas especiais.

O parcelamento da solução poderia acarretar fragmentação da gestão logística, aumento da complexidade na fiscalização, sobreposição de responsabilidades, dificuldades de padronização operacional e elevação do risco de falhas, atrasos e descontinuidade do serviço, com impactos diretos no abastecimento das unidades de saúde.

Adicionalmente, a contratação de múltiplos fornecedores para a execução de partes do objeto em diferentes regiões poderia resultar em aumento de custos indiretos, maior demanda administrativa, necessidade de múltiplas interfaces contratuais e perda de eficiência operacional, contrariando os princípios da economicidade, eficiência e planejamento, previstos na Lei nº 14.133/2021.

Diante disso, a adoção de solução integrada, por meio da contratação de um único fornecedor com capacidade técnica e operacional compatível, mostra-se mais adequada para assegurar a continuidade do serviço, a mitigação de riscos logísticos e operacionais, a previsibilidade da execução e a proteção do interesse público, não se configurando, portanto, o parcelamento como alternativa vantajosa para a Administração.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Trata-se de contratação de serviços comuns para atendimento a Bio-Manguinhos. Suas necessidades são planejadas anualmente para atendimento às mais diversas áreas e setores. Dessa forma, os pedidos inseridos em sistema interno são liberados de acordo com sua prioridade de compra. As contratações são consolidadas por guardar relação com o objeto principal. Não havendo vinculação ou dependência com o objeto de outro documento de formalização de demanda.

Não há nada relacionado, todos os serviços que serão contratados especificamente para atender a Bio-Manguinhos.

Ressaltamos não haver a existência de contratações que guardem relação ou afinidade, pretéritas ou futuras, com a atual pretensão contratual.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Os itens desta contratação foram devidamente previstos no Plano de Gestão de Contratações (PGC) das respectivas unidades, tendo sido lançados em 2025, com a previsão de execução no exercício de 2026, em conformidade com o Decreto nº 10.947/2022.

A demanda apresentada neste documento está contemplada no Plano de Contratações Anual (PCA) para o ano de 2025, alinhada com o Plano Diretor de Logística Sustentável da Fiocruz, e foi registrada no Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações (PGC), dentro dos prazos e requisitos estabelecidos pela legislação vigente.

- I. ID PCA no PNCP: 33781055000135-0-000007/2026;
- II. Data de publicação no PNCP: 30/04/2025;
- III. Id do item no PCA: 1;
- IV. Classe/Grupo: 9999 - ITENS DIVERSOS;
- V. Identificador da Futura Contratação: 254445-27/2026.
- VI.

A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Gestão/Unidade: 254445/25201

Fonte de Recursos: 1002000000

Programa de Trabalho: 10305512320YE0001/ 10303511747050001/ 10303511865160001

Elemento de Despesa: 339039

Plano Interno: A1BIO

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Os Benefícios Diretos a serem alcançados na pretensa contratação visa assegurar as cargas importadas, e os benefícios indiretos garantir o valor do bem a ser adquirido, caso haja, quaisquer danos ou avarias nas cargas importadas por esse Instituto.

Continuidade do Serviço Público

Garantia do fluxo regular e ininterrupto de materiais, insumos, medicamentos e cargas especiais, reduzindo o risco de desabastecimento das unidades de saúde e assegurando a manutenção das atividades finalísticas.

Redução de Riscos Operacionais e Sanitários

Execução do serviço por empresa especializada, em conformidade com as normas técnicas, sanitárias e regulatórias, mitigando riscos de perdas, avarias, contaminações e não conformidades, em conformidade tanto com as leis brasileiras como com a normatização do comércio internacional, regida pela Organização Mundial do Comércio, e demais legislação aplicável

Eficiência Logística

Maior previsibilidade na execução, otimização de rotas, cumprimento de prazos e padronização de procedimentos, contribuindo para a eficiência da cadeia logística.

Economicidade e Proteção ao Erário

Redução de custos indiretos associados a retrabalhos, atrasos e contratações emergenciais, assegurando melhor relação custo-benefício ao longo da vigência contratual.

Rastreabilidade e Controle

Disponibilização de mecanismos de controle e rastreabilidade das cargas, permitindo monitoramento contínuo, maior transparência e apoio à fiscalização contratual.

Mitigação de Riscos de Descontinuidade

Capacidade operacional compatível com a criticidade da demanda, reduzindo a probabilidade de falhas que impactem a execução de políticas públicas de saúde.

Padronização e Simplificação da Gestão

Centralização da execução em fornecedor único, facilitando a gestão, a fiscalização e a responsabilização, especialmente em cenário mundial do comércio.

Conformidade Legal e Regulatória

Atendimento integral às exigências legais, sanitárias e ambientais, reduzindo riscos de autuações, sanções e responsabilizações à Administração.

Benefícios Indiretos da Contratação

Promoção da saúde, com a disponibilização dos produtos ao usuário final e melhoria nos processos internos de qualidade e distribuição dos produtos entregues a população.

Contração do Agenciamento de Cargas contemplando o seguro internacional

O principal benefício auferido pela Administração ao contratar este tipo de serviço é o de que o prejuízo que se possa vir a ter com avarias ou sinistros com cargas durante o seu percurso internacional, como por exemplo, mercadorias amassadas, refitadas, rasgadas, violadas, quebradas, molhadas, com diferenças de peso etc. durante o seu trânsito internacional, seja ressarcido ao erário público.

13. Providências a serem Adotadas

Não se aplica, pois a pretensa contratada deverá oferecer todas as condições e conhecimento para o pleno funcionamento dos serviços objeto da contratação.

Considerando o objeto em análise, não se faz necessária a indicação de providências adicionais a serem adotadas, por inexistirem medidas complementares ou condicionantes específicas para a adequada execução da contratação. Dessa forma, atende-se ao disposto no art. 18, §1º, X da Lei nº 14.133/2021.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Após análise e em conformidade com o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, entendemos que a contratação pretendida não está abrangida pelos documentos citados relacionados às contratações sustentáveis.

No presente caso, a contratação de serviços de seguro internacional, não comporta a aplicação de critérios e práticas de sustentabilidade específicos, por se tratar de atividade que envolva para cargas transportadas por via terrestre, aérea e marítima, importadas pela Fiocruz/Bio-Manguinhos sob condições estritamente técnicas e de segurança.

A natureza do serviço exige controle rigoroso quanto à integridade dos bens transportados, o que limita a adoção de medidas relacionadas à sustentabilidade ambiental, social ou econômica que possam interferir no

cumprimento das exigências técnicas imprescindíveis para a preservação dos itens. Além disso, o transporte da carga segurada segue padrões previamente estabelecidos para garantir a segurança e a funcionalidade dos itens, sem espaço para flexibilizações que atendam critérios sustentáveis sem comprometer a eficiência e a proteção dos itens.

Dessa forma, a ausência da adoção de práticas de sustentabilidade no presente contrato justifica-se pela incompatibilidade entre os requisitos técnicos do serviço e a aplicação dos referidos critérios, assegurando-se, assim, a observância à legislação vigente e o atendimento ao interesse público.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A contratação do serviço em referência é perfeitamente viável, tomando por base dos múltiplos e variados riscos aos quais se sujeitam mercadorias armazenadas em aeroportos e portos internacionais ou transportadas por companhias internacionais, quer por via terrestre, aérea e marítima, faz-se necessária a contratação serviços de agenciamento de cargas, especializada em transportes internacionais, aéreo e marítimo, e em desembarço aduaneiro de equipamentos, partes e peças sobressalentes, matérias primas e reagentes químicos, animais vivos, vacinas, medicamentos e materiais perecíveis por importação realizadas por esta unidade da Fiocruz.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ALANA COFFONE CABRAL

Equipe de Planejamento e Fiscalização

PATRICIA CORREA SANTANA

Equipe de Planejamento e Fiscalização